



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CAMPOS BELOS

EDITAL N° 08, DE 31 DE JULHO 2017
SELEÇÃO INTERNA PARA PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINAS

O DIRETOR-GERAL DE IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CAMPOS BELOS, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 11.892/2008 e na Portaria nº 1.056 publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2016, torna público e faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para seleção de monitores para disciplinas do segundo período letivo de 2017, conforme o quadro abaixo, normas disciplinadas dispostas neste Edital e o Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, aprovado pela Resolução nº 070, de 05 de dezembro de 2014.

1. DOS TIPOS DE MONITORIA

- I - Monitoria voluntária (sem bolsa);
- II - Monitoria Remunerada por bolsa.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do edital	31/07/2017
Período de Inscrições	31/07/2017 a 07/08/2017
Publicação das Inscrições homologadas	09/08/2017
Recurso para indeferimento de inscrição	10/08/2017
Inscrições homologadas – resultado final	11/08/2017
Avaliação de conteúdo	15/08/2017
Entrevista	16/08/2017 a 18/08/2017
Resultado preliminar	22/08/2017
Recurso para resultado preliminar	23/08/2017
Resultado final	24/08/2017
Início das atividades	28/08/2017

3. DAS VAGAS

3.1. Quantidade de vagas ofertadas:

Modalidades de Ensino	Categoria da Monitoria	Número de Vagas
Cursos Técnicos Conc.Sub./Integrado E.M.	Remunerada	7
Total de vagas		7

DISCIPLINA	VAGAS	CATEGORIA	DOCENTE ORIENTADOR
Administração de Sistemas Operacionais	1	Remunerada	Geise Divino da Silva
Banco de Dados	1	Remunerada	Luiz Paulo Santos
Desenvolvimento Web I	1	Remunerada	Luiz Paulo Santos
Física	1	Remunerada	Fabiano Rodrigues de Sousa
Laboratório de Informática	3	Remunerada	Geise Divino da Silva

3.2. Em caso de áreas em que não houver candidatos inscritos ou aprovados, as vagas serão redirecionadas para outras em que haja candidatos aprovados, seguindo os critérios de:

- 1) maior número de reprovações em semestres anteriores;
- 2) maior número de alunos matriculados na disciplina.

3.3. A distribuição das vagas, quando houver, na mesma disciplina, as categorias “remunerada” e “voluntária”, será realizada mediante a ordem de classificação. Sendo as vagas remuneradas destinadas aos primeiros colocados.

4. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

4.1. Estimular a participação e inserção de alunos dos cursos técnicos e de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Goiano sob a orientação de docente;

4.2. Oferecer atividades de reforço escolar ao aluno com a finalidade de superar problemas de retenção escolar, evasão e falta de motivação;

4.3. Criar condições para iniciação da prática da docência, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias dessa atividade;

4.4. Propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;

4.5. Contribuir com novas metodologias de ensino;

4.6. Contribuir, por meio da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino;

4.7. Estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito do componente curricular;

- 4.8. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos, por meio da interação entre os estudantes;
- 4.9. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação no IF Goiano - Campus Campos Belos.
- 5.2. Ser aprovado na (s) disciplina (s) que pleiteia a vaga de monitoria de ensino.
- 5.3. Ter disponibilidade de no mínimo 8 horas semanais para atender as atividades do programa;
- 5.4. Não estar cumprindo pena disciplinar;
- 5.5. Não acumular qualquer modalidade de bolsa de monitoria, de pesquisa, ensino, extensão ou qualquer outra atividade remunerada.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser feitas na Coordenação de Registros Escolares de Ensino Profissional Técnico de Nível Médio (para os cursos técnicos) entre os dias 31 de julho e 07 de agosto de 2017, no período das 7 h às 12 h e 14 h às 16 h.
- 6.2. O Candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Fichas I, II e III devidamente preenchidas, em anexo neste Edital;
 - b) Cópias do RG, CPF e do cartão da conta de recebimento no nome do candidato. Não poderá ser em nome de terceiros;
 - c) Histórico escolar do curso que pleiteia a vaga;
- 6.3. Não serão aceitas inscrições com documentação pendente.

7. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos alunos para assumir a monitoria será realizada por meio de Processo Seletivo de Monitoria, coordenada por comissão constituída por Portaria, instituída pelo Reitor do IF Goiano.

Fases da seleção	O que será avaliado?	Responsável
Avaliação escrita da disciplina (0 a 10 pontos)	Maior nota	Docente Orientador
Entrevista (0 a 10 pontos)	Conhecimentos, habilidades e competências específicas ligadas ao	Docente Orientador

- 7.1. **Entrevista/ avaliação:** O Local e o horário serão divulgados no site do IF Goiano – Campus Campos Belos.
- 7.2 A pontuação final do candidato será a somatória da nota obtida na entrevista e na avaliação da disciplina que pleiteia a monitoria.
- 7.3. Para ser classificado, o candidato deverá obter, no mínimo, 12 pontos.
- 7.4. Em caso de empate prevalecerá a maior nota na disciplina que pleiteia a monitoria.

8. DOS RESULTADO

8.1. Os resultados serão divulgados no site nas datas previstas no cronograma.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 horas do resultado de qualquer etapa do processo seletivo, observando o horário das 7 h às 12 h e 14 h às 16 h, na Coordenação de Registros Escolares. O recurso deverá estar devidamente instruído e assinado pelo candidato. A Comissão de Seleção emitirá parecer deferindo ou não o recurso em um prazo de até 24 horas.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

10.1. Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar.

10.2. Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência.

10.3. Cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IF Goiano.

10.4. Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente.

10.5. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

10.6. Entregar relatório mensal ao respectivo responsável pela monitoria

10.7. Cumprir a carga horária e o plano de atividade da monitoria.

Parágrafo único. As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

11.1. Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento dos componentes curriculares a serem atendidos.

11.2. Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas.

11.3. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.

11.4. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina.

11.5. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor.

11.6. Acompanhar o desempenho do estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.

11.7. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo ao responsável pela monitoria.

11.8. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las ao responsável pela monitoria.

11.9. Encaminhar mensalmente, ao departamento responsável, a frequência do monitor das atividades do Plano de Monitoria.

12. VIGÊNCIA

12.1. O período regular para o exercício da monitoria será dentro do período letivo semestral.

12.2. O aluno que desejar renovar a monitoria deverá participar de outro processo seletivo.

13. TERMO DE COMPROMISSO

13.1. Os candidatos deverão assinar o termo de compromisso com a Instituição, onde declararão o comprometimento de no mínimo 8 horas semanais, as atividades que lhe serão confiadas e a conduta ética que é exigida bem como a ciência que esta atividade não produz nenhum vínculo empregatício posterior entre o aluno e o IF Goiano – Campus Campos Belos.

14. DA REMUNERAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

14.1. O Programa de Monitoria remunerado adotará como referência o valor da bolsa correspondente paga pelo CNPq (PIBIC), conforme Lei nº 12.155, de 23/12/2009 e proporcional à carga horária necessária.

Carga horária semanal	Valor Mensal (R\$)
8 horas	200,00

14.2. A certificação será realizada após o encerramento da Monitoria para os monitores que cumprirem todo o processo, inclusive a entrega dos relatórios.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Durante a vigência da monitoria, o aluno deverá cumprir o disposto neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, sob pena de ter a bolsa cancelada.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo de Monitores, instituída pela portaria nº 022 de 06 de março de 2017, em conjunto com NAP-Núcleo de Apoio Pedagógico e a Diretoria de Ensino.

Campos Belos, 31 de julho de 2017.

Original Assinado

Fabiano José Ferreira Arantes
Diretor-Geral de Implantação
Portaria nº 1.056, DOU 02/08/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CAMPOS BELOS

EDITAL N° 08, DE 31 DE JULHO 2017

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA

1. Dados Pessoais	
Nome:	
Endereço:	
Telefone para contato:	E-mail:
Data de Nascimento: ____/____/____	CPF:
RG:	Órgão Emissor:
UF:	Data Emissão:
2. Dados Bancários para Pagamento	
Banco:	Agência:
Número da Conta: () Corrente () Poupança	
3. Identificação no IF Goiano	
Curso:	Período:
Disciplina objeto da monitoria:	
Categoria da Monitoria: () Voluntária () Remunerada	

Assinatura do aluno

Data: ____ / ____ / 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CAMPOS BELOS

EDITAL N° 08, DE 31 DE JULHO 2017

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
estudante do curso _____,
período _____, declaro junto a esta Instituição que li e concordo com o edital n° 08/2017/IF
Goiano – Campus Campos Belos, que estabelece os critérios para seleção de monitores para
diferentes áreas de estudo e dispõe sobre a dedicação de no mínimo de **8 horas semanais** para
exercício das atividades de monitoria .

Exercerei atividades de monitoria na categoria:

() Voluntária (sem bolsa) () Remunerada.

Estas atividades não produzem nenhum vínculo empregatício posterior entre o aluno e o IF
Goiano - Campus Campos Belos.

O período vigente desta monitoria será de:

() 28/08/2017 a 22/12/2017 – Semestral.

Por ser verdade firmo o presente.

Campos Belos, _____ de _____ de 2017.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CAMPOS BELOS

EDITAL N° 08, DE 31 DE JULHO 2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, matrícula n°.

_____, CPF n° _____, aluno(a) do curso

_____ desta instituição, declaro que estou ciente e concordo com os termos do Edital n° 08 de 31 de julho de 2017, constantes do item 13.1, que dispõe sobre a dedicação de no mínimo de **8 horas semanais** para exercício das atividades de monitoria.

Por ser verdade firmo o presente.

Campos Belos, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do aluno monitor